



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 24 de novembro de 2021, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participou a unanimidade dos vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Alexsandro Barbosa da Silva, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Verificado quórum regimental, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa procedeu à leitura (dos versículos de 1 a 5) do capítulo 100 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária do 2º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que os vereadores Fabio Hernandez de Oliveira Sousa e Wanderson Manchinha Silva Carvalho solicitaram dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, que incluía Convite, do comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, general Giovani Moreto, a participar da solenidade de passagem do comando do 50º Batalhão de Infantaria de Selva, do coronel Rodrigo Oliveira Genial para o tenente-coronel Christiano Stefanos Mendes de Melo, em 16 de dezembro, às 16h30min, nesta instituição; o Ofício Nº 22/2021, de 12 de novembro, da vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Regina Célia Nobre Lopes, que solicitava o cumprimento da legislação à reserva de vagas para pessoas com deficiência em estacionamentos públicos do Município; e o Ofício IBGE/MA Nº 02-2021, de 18 de novembro, do coordenador censitário da subárea de Imperatriz do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Walison Santos de Oliveira, que convidava a participar de reunião de planejamento e acompanhamento do Censo 2022. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, apresentou proposta de inversão entre as fases do Grande Expediente e da Ordem do Dia, a qual foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes. A seguir, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária a proceder à leitura de Requerimento de quebra do interstício regimental na tramitação dos Projetos de Lei Ordinária Nº 13/2021 e



Rua Simplicio Moreira, 1185, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65901-490



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Nº 17/2021, após o que expôs a discussão o Requerimento lido. Ao se manifestar, o vereador Manoel Conceição de Almeida reclamou da falta de justificativa da inversão da Pauta, assim como da inclusão de matéria que não se encontrava na Pauta, após o que o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz atribuiu a inversão da Pauta ao interesse do governo municipal de impor a criação de superintendência que resultaria na privatização do sistema de abastecimento de água, a propósito do que apelou para o presidente que não levasse a efeito essa manobra. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que a inversão da ordem das fases da Sessão era procedimento regularmente adotado pela Casa. Logo depois, o vereador João Francisco Silva argumentou que a matéria cuja inclusão na Pauta era proposta não poderia de fato constar desta, visto que resultaria da apresentação do Requerimento ora lido. Nesta ocasião, o edil Flamarion de Oliveira Amaral solicitou ao presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, que mantivesse a Pauta tal como fora apresentada inicialmente, no que foi seguido pelo colega Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que raciocinou que a inversão da Pauta supunha a alternância de itens constantes desta. Na sequência, como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação o Requerimento de quebra do interstício regimental na tramitação dos Projetos de Lei Ordinária Nº 13/2021 e Nº 17/2021, que foi aprovado pela maioria de onze dos vereadores presentes (Alexsandro Barbosa da Silva, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Terezinha de Oliveira Santos, Whelberson Lima Brandão e Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se os votos contrários de cinco dos edis participantes (Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães e Wanderson Manchinha Silva Carvalho). Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de Lei Ordinária: Nº 13/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos e dá outras providências"; e Nº 17/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Reestrutura Administrativa do Município de Imperatriz com a criação da Superintendência de Saneamento Básico do Município no Âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências". Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Pareceres da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favoráveis às referidas matérias. Ato contínuo, o primeiro-vice-presidente, Alexsandro Barbosa da Silva, expôs a discussão a Emenda Aditiva Nº 01/2021, de autoria do vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa. Ao fazer uso da palavra, o edil Adhemar Alves de Freitas Júnior comentou que o teor da Emenda Aditiva [Nº 01/2021] em discussão já



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

constava do Projeto de Lei [Nº 017/2021], que, além disso, segundo o Regimento Interno, como tratava de transferência de gestão na administração direta, deveria ser aprovado por maioria qualificada (de dois terços dos vereadores), a despeito do que o Poder Executivo tentava, a todo custo, levar a efeito a aprovação por maioria simples, visto que não contava com votos suficientes para a aprovação por maioria qualificada. Nesta oportunidade, em questão de ordem, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior solicitou a definição transparente da natureza da votação a ser realizada. A seguir, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz observou que, como fora aprovada pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, a Emenda de autoria do edil Fabio Hernandez de Oliveira Sousa ao Projeto de Lei Nº 13/2021 não deveria ser submetida à votação do Plenário, visto que essa medida somente deveria se dar em caso da emissão de parecer dessa Comissão Permanente pela inconstitucionalidade da proposição. Ao se pronunciar, o autor da Emenda Nº 01/2021 (ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021), Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, declarou que, como o Regimento Interno era omissivo a esse respeito, o Plenário decidiria sobre a natureza da votação a que seria submetida a referida Emenda, se em destaque ou já integrada ao respectivo Projeto de Lei Ordinária. Nesta ocasião, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz procedeu à leitura do artigo 109 do Regimento Interno para reiterar que, como fora aprovada pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, a Emenda [Nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021], de autoria do edil Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, não deveria ser submetida à votação do Plenário. Em nova intervenção, o edil João Francisco Silva redarguiu que o argumento do colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz dizia respeito a Parecer não a Emenda, que deveria, portanto, ser submetida à apreciação do Plenário, visto que o Regimento Interno era omissivo quanto à natureza da votação de emendas. Logo depois, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa sugeriu à Mesa Diretora a contratação de reforma do Regimento Interno, de modo a torná-lo mais claro e alinhados aos termos do Regimento do Congresso Nacional para evitar querelas. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior observou que a votação deveria se preceder de definição sobre a natureza do quórum, se por maioria absoluta ou qualificada. Nesta oportunidade, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, conforme parecer da Procuradoria, a Emenda [Nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021] em Pauta deveria ser submetida a votação por maioria absoluta, após o que a submeteu a votação, que resultou empatada, registrando-se os votos contrários de dez dos edis presentes (Alexsandro Barbosa da Silva, Zesiel Ribeiro da Silva, Rogério Lima Avelino, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Marcio René Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Cláudia Fernandes Batista, Antonio Silva Pimentel, Terezinha de Oliveira Santos), assim como os votos favoráveis também de dez dos edis presentes (Aurélio Gomes da Silva, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Manoel Conceição de Almeida, Jhony dos Santos Silva, Carlos Hermes



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ferreira da Cruz, Flamarion de Oliveira Amaral, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima), após o que, ao exercer o voto de minerva, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, desempatou a votação pela rejeição da Emenda Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Emenda Supressiva Nº 02/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que declarou que a matéria propunha a supressão das alíneas “c” e “k” do artigo 2º do referido Projeto de Lei Ordinária [Nº 017/2021], visto que incluía a educação, mas a lei federal vedava ações de cessão, terceirização ou privatização de serviço-fim. Imediatamente, como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Supressiva Nº 02/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13/2021, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes. Instantes depois, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral lamentou que apenas a educação houvesse sido poupada da ganância do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], a propósito do que declarou que não havia mal que durasse para sempre e que até Adolf Hitler caíra. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2021. Nesta ocasião, o edil Manoel Conceição de Almeida convidou os colegas oposicionistas a se retirarem do Plenário, em forma de protesto, para assistir da Galeria o golpe que o prefeito e o presidente da Casa aplicavam no Poder Legislativo. Nesse ínterim, o vereador Rubem Lopes Lima protestou que, como o Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2021 implicava ônus ao Município, deveria passar previamente pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, de modo que feria o Regimento Interno o procedimento de submetê-lo ao Plenário após a apreciação unicamente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. A esse respeito, o edil Ricardo Seidel Guimarães questionou o procedimento da votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2021 sem que fosse apreciado pelas demais Comissões pertinentes, a propósito do que declarou que o procedimento então adotado constituía manobra absurda e fazia da Câmara mero “puxadinho do prefeito”, de maneira que deveria ser judicializado, após o que afirmou que a medida em curso era golpe que visava a calote na classe médica de Imperatriz, que teria contratos [com a Prefeitura] quebrados. Por fim, o vereador Ricardo Seidel Guimarães declarou que o Plenário não podia se sobrepor às Constituições e Comissões. Em nova intervenção, o edil Rubem Lopes Lima declarou ao presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, que cometia inconstitucionalidade e rasgava o Regimento Interno da Casa. Instantes depois, como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2021, que foi aprovado (com a Emenda Supressiva Nº 02/2021, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, pela maioria de onze dos vereadores participantes (João Francisco Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Francisco Rodrigues da



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Costa, Whelberson Lima Brandão, Alexsandro Barbosa da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Rogério Lima Avelino, Zesiel Ribeiro da Silva, Terezinha de Oliveira Santos, Antonio Silva Pimentel e Amauri Alberto Pereira de Sousa), registrando-se os votos contrários de dois dos edis participantes (Ricardo Seidel Guimarães e Flamarion de Oliveira Amaral). Na sequência, o primeiro-vice-presidente, Alexsandro Barbosa da Silva, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2021. Ao fazer uso da palavra, o vereador Ricardo Seidel Guimarães admitiu que eram de péssima qualidade os serviços prestados pela Caema, mas, como o Projeto de Lei em discussão era impreciso, posicionava-se contrariamente a sua aprovação, a propósito do que advertiu que a privatização do serviço de fornecimento de água resultaria na elevação da tarifa cobrada à população. Em seguida, o edil Flamarion de Oliveira Amaral também reconheceu a necessidade de resolução das deficiências verificadas no desempenho da Caema, mas advertiu que a privatização implicava a perspectiva de majoração do valor da tarifa do abastecimento de água, momento em que acrescentou que havia a suspeita de irregularidade no procedimento que vinha sendo adotado pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que já não era delegado, mas grande pecuarista. Logo depois, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa declarou que, em virtude da necessidade de melhorias nos serviços de fornecimento de água, assim como em virtude da gravidade do lançamento de esgoto *in natura* no rio Tocantins, votaria favoravelmente à matéria, no que foi seguido pelo colega Zesiel Ribeiro da Silva, que ressaltou a necessidade de fiscalização dos mencionados serviços. A esse respeito, o vereador Marcio Renê Gomes de Sousa afirmou que era preciso sustar o crime de destruição do maior patrimônio da cidade, que era o rio Tocantins, onde a Caema lançava dejetos *in natura*. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que, evitando a necessária discussão, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, houvesse conduzido manobra para colocar na Pauta e submeter a votação os Projetos de Lei Ordinária nº 013/2021 e nº 017/2021, que redundariam desfavoráveis ao povo imperatrizense, visto que resultaria na privatização e elevação de custos, a exemplo do que se dera em outros estados e municípios onde o serviço de fornecimento de água fora privatizado e não melhorara, após o que informou que judicializaria e derrubaria a maneira conturbada, deturpada e atropelada com que a referida votação fora levado a efeito, em desrespeito ao Regimento Interno e a todas as leis, em obediência ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], que mandava nos edis situacionistas, a propósito do que declarou que a Casa era um balcão de negócios, expressão simbólica da relação promiscua que estes parlamentares construíam com o prefeito, a qual ignorava o interesse público e tinha como pano de fundo apenas o bolso e o interesse desses vereadores. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, argumentou que o mesmo raciocínio se aplicaria aos que apoiavam o Governo do Estado, que terceirizara igualmente a Os [Organização Social] serviços públicos, tais como os serviços prestados pelo Hospital Regional Materno-Infantil - HRMI, localizada ao lado da Câmara, e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

o Hospital Macrorregional Dr^a Ruth Noletto, assim como a Ciretran [Circunscrição Regional de Trânsito] e outros órgãos, de modo que, a considerar as declarações do edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz, este estaria metendo a mão no bolso do governador Flávio Dino de Castro Costa, a propósito do que afirmou que o defendia porque acreditava que a OS contratada por este era benéfica ao Estado. Instantes depois, o edil Fabio Hernandez de Oliveira Sousa declarou que se sentira ofendido pelas palavras do colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz, momento em que acrescentou que a própria Caema [Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão] era terceirizada a empresas de fora, tais como São Paulo - SP, Brasília - DF e Belém - PA, a propósito do que contou que levantara que a Caema tinha funcionário que residia em Marabá - PA, após o que acrescentou que a população pagava taxa de esgoto, mas não contava com esse serviço, e que seu escritório de advocacia, que consumia cerca de dez litros de água por dia, pagava tarifa mensal de quase quatrocentos reais, de modo que não sabia que taxa poderia ser mais alta. Nesta ocasião, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa declarou que o Estado não tinha toda a lisura defendida pelo colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz, a respeito do que denunciou a influência de deputados na realização de cirurgias, de forma que o mencionado colega não tinha autoridade para botar rédea em vereador, de maneira que devia manter o respeito aos colegas, caso contrário faria campanha contra o governador Flávio Dino de Castro Costa em virtude de vários atos imorais praticados pelo Governo do Estado, a propósito do que protestou que quinhentos mil maranhenses estavam abaixo da linha da pobreza, momento em que lembrou que a ex-governadora Roseana Sarney deixara quatro milhões de reais em caixa, que havia sido gasto pelo atual governo com a distribuição de cesta básica ao povo, para deixá-lo mais miserável. A seguir, o edil Fabio Hernandez de Oliveira Sousa declarou que a alta carga tributária imposta pelo atual governo estadual levava ao fechamento da Alumar [Consórcio de Alumínio do Maranhão S. A.] em São Luís, acrescentou que o Estado era mais pobre da federação e concluiu que era preciso considerar também a realidade, já que apenas discurso e mais discurso não enganaria o povo que vivia abaixo da linha da pobreza havia muitos anos, o que não poderia ser atribuído somente ao governo anterior. Por fim, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa reconheceu que o Governo do Estado havia oito anos oferecia escola mais digna, além de outros projetos que admirava, mas não se poderia dizer que era o melhor governo porque perdia para todos os estados da federação o governo desastroso que era o governo Flávio Dino. Ao retomar a palavra, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que acreditava muito no governo Flávio Dino, que muito se dedicara ao longo dos anos para construir um Estado melhor, após o que afirmou que o próximo governador faria a diferença, em sequência ao atual, momento em que enviou abraço ao amigo senador Weverton Rocha [Marques de Sousa]. Em seguida, o vereador Alexandro Barbosa da Silva reclamou da falta de água na Vila



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Vitória, onde muitas famílias deparavam sérias dificuldades para obter água, o que considerou desrespeitoso, a propósito do que observou que a cidade se situava à beira de um rio, de forma que não se justificava as deficiências verificadas no serviço de abastecimento de água, por meio do qual a Caema arrecadava milhões de reais que eram destinados a São Luís, a despeito do que deixara um bairro inteiro por cinco dias sem água, por consequência da falta da substituição de quadro que custava quinhentos e cinquenta reais, providência que tivera de patrocinar porque, apesar da boa vontade do gerente regional dessa empresa, Adonilson Lima, este não contava com autonomia para adotar comprar um simples fio elétrico. A esse respeito, o edil Aleksandro Barbosa da Silva ponderou que era preciso considerar o sofrimento imposto a comunidades locais, por consequência da falta de água, a despeito da localização da cidade à margem de um rio, a propósito do que reclamou do fato de que a subestação de tratamento de água em nada havia sido ampliada, momento em que considerou que a criação da Superintendência de Saneamento Ambiental viria contribuir com a melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água, em benefício da população das Vilas Vitória e Maranhão do Sul e Conjunto Vitória, que sofria pela falta de água. Nesta ocasião, o edil Aurélio Gomes da Silva comentou que a Superintendência Municipal de Saneamento Básico de nada serviria e representaria apenas em cabide de emprego, após o que lamentou o modo como vinha sendo conduzida a Sessão, que seria judicializado. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Manoel Conceição de Almeida declarou que a sociedade não imaginava o que se passava por trás das paredes da Câmara Municipal, após o que afirmou que, mais prejudicial que a canalização de esgoto *in natura* no rio Tocantins, eram os procedimentos adotados pelos edis que manobravam em favor dos interesses do prefeito. Nesta oportunidade, o edil Manoel Conceição de Almeida lamentou que, em obediência ao prefeito, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, houvesse atropelado a tramitação das matérias colocadas em Pauta, em desrespeito aos presidentes das Comissões Permanentes às quais ainda competia examinar as matérias colocadas em Pauta. Em seguida, o vereador Marcio Renê Gomes de Sousa declarou que eram cem por cento terceirizados os Hospitais [Macrorregional Dr^a Ruth Noleto e Materno Infantil] e a UPA [Unidade de Pronto Atendimento], além do Hemomar [Centro de Hematologia e Hemoterapia], do governo estadual, mas funcionavam com eficácia, de forma que não se justificava a alegação de que a adoção da mesma iniciativa em Imperatriz não poderia também ser benéfica à população. Neste ínterim, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz ressaltou que se encontrava em Pauta a criação da Superintendência Municipal de Saneamento Básico, de forma que o colega Marcio Renê Gomes de Sousa fugira do tema, no que foi seguido pelo vereador Zesiel Ribeiro da Silva. Em nova intervenção, o edil Manoel Conceição de Almeida comentou que, ao contrário do que se dava no Hospital Macrorregional Dr^a Ruth Noleto, os servidores do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI não contavam com as condições mínimas de trabalho. Ao fazer uso da palavra, o vereador Wanderson Manchinha



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Silva Carvalho comentou que, a exemplo de outros órgãos da administração municipal, a Superintendência Municipal de Saneamento Básico não solucionaria os problemas da área a que dizia respeito. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que a proposta do Poder Executivo deixaria em situação de insegurança os servidores públicos municipais abrangidos pela proposta de terceirização dos serviços de saúde e de abastecimento de água. Ao se manifestar, o vereador Rogério Lima Avelino declarou que a Superintendência Municipal de Saneamento Básico não implicaria a criação de cargos, visto que seus servidores seriam alocados de outros postos de trabalho da Prefeitura. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Emenda Aditiva nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2021, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, que comentou que a proposta do Poder Executivo resultaria na privatização do serviço de fornecimento de água, de modo que formulara Emenda que visava preservar o usuário desse serviço, a propósito do que lamentou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não tivesse nenhum compromisso com a cidade. Nesta oportunidade, o vereador João Francisco Silva solicitou aos colegas edis que rejeitassem a Emenda de autoria do colega Adhemar Alves de Freitas Júnior [ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2021], momento em que o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho enfatizou que a referida Emenda visava apenas a garantir que o povo imperatrizense não tivesse o valor da tarifa de água elevada. Ao se pronunciar, o vereador Rubem Lopes Lima apelou para os colegas que aprovassem a Emenda [ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2021] de autoria do colega Adhemar Alves de Freitas Júnior, com vistas a poupar o povo de possível majoração da tarifa de água. Logo depois, o edil Zesiel Ribeiro da Silva comentou que, embora admitisse políticas públicas assistenciais aos pobres, não era favorável o estado paizão, que deveria suprir a necessidade de todos, socialista, comunistas, visto que não permitia a mobilidade social, de modo que era a favor da meritocracia, a propósito do que concluiu que não era favorável a que superintendência fornecesse materiais como canos e chuveiro necessários a residências. Em seguida, o vereador Francisco Rodrigues da Costa observou que a emenda era inconstitucional, visto que vedava aumento de preço de serviço, a propósito do que o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, observou que aumentos de preços poderia ser regulamentado, de forma que se efetuasse ao nível da inflação, por exemplo, porém não poderia ser vedado definitivamente. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Aditiva nº 01/2021, que foi rejeitada pela maioria de onze dos vereadores participantes (Alexsandro Barbosa da Silva, Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Terezinha de Oliveira Santos, Whelberson Lima Brandão e Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se os votos favoráveis de oito dos edis participantes (Adhemar Alves de Freitas Júnior, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Jhony



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima e Wanderson Manchinha Silva Carvalho). Instantes depois, como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2021, que foi aprovado pela maioria de onze dos vereadores participantes (Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Marcio Renê Gomes de Sousa, Whelberson Lima Brandão, Alexsandro Barbosa da Silva, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Zesiel Ribeiro da Silva, Rogério Lima Avelino, Terezinha de Oliveira Santos, Antonio Silva Pimentel e Cláudia Fernandes Batista), registrando-se os votos contrários de oito dos edis participantes (Adhemar Alves de Freitas Júnior, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães e Wanderson Manchinha Silva Carvalho). Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, propôs o adiamento do restante da Pauta para a sessão ordinária seguinte, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2021.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Alexsandro Barbosa da Silva
Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente

Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária

Antonio Silva Pimentel
Segundo-secretário